



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV envio a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido. O presente documento apresenta a necessidade de fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar para lavagem de roupa de cama, lenções, toalhas, aventais e uniformes. A utilização de material de limpeza pesada de qualidade é fundamental para cumprir os padrões, regulamentação e segurança estabelecida para as instituições de saúde. Isso inclui produtos adequados para desinfecção e limpeza dos itens garantindo um ambiente seguro para pacientes, visitantes e funcionários.

A lavanderia desempenha um papel importante na manutenção de higiene e de limpeza hospitalar, mantido tudo sem qualquer tipo de contaminação, por isso a aquisição dos produtos é adequada para higienização e prevenção a disseminação de infecções hospitalares.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 23.080,26 (vinte três mil, oitenta reais, vinte e seis centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
30 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
10.302.1002.2121.0000 – ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.30.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Ficiais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE 01 de abril de 2025.

CLARICE MARIA INACIO
TESOUREIRA

CLARICE MARIA INACIO
PORTAL FINANÇAS